

**Decreto nº 2.602 de 04 de maio de 2012.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.338 de 28 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 AUXILIO A ENTIDADES  
3.3.50.4100000000 Contribuições ..... R\$ 1.500,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.30.9339000000 Rio Grande do Sul ..... R\$ 22.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Orgão: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.  
Unidade: 01 SEC.DESEN.ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO  
04.695.0094.2043 INCENTIVO A MICRO E E PEQUENA EMPRESA  
3.3.50.4100000000 Contribuições..... R\$ 1.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.511.0244.1892 RECUPERAÇÃO MUNICIPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 6.000,00  
3.3.90.3299000000 Outros materiais de distribuicao gratuita.....R\$ 16.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04  
de maio de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**Este Decreto foi Publicado no mural da Prefeitura em 04 de maio de 2012.**